

deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de domicílio de candidato para a investidura no Cargo. 15.8. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810/94.

15.9. A Fiscalização do Concurso Público, conforme subitem anterior, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso Público, designada por meio da **Portaria nº 0247-GS, de 03 de abril de 2008**, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.

15.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade da Amazônia – UNAMA, em conjunto com a Comissão de Concurso Público.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 01: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação em **Administração** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 02: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – BIBLIOTECONOMIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação em **Biblioteconomia** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 03: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação em **Ciências Contábeis** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 04: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS SOCIAIS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior

de Graduação em **Ciências Sociais** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 05: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PSICOLOGIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação em **Psicologia** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 06: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação em **Serviço Social** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

Específicas: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social, na área de recursos humanos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 07: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ARTES PLÁSTICAS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado em Artes Plásticas, Educação Artística, Arquitetura ou História, Ciências Sociais ou Filosofia, com Especialização em Artes Plásticas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, quando houver.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das ações de arte-ofício, voltadas ao processo de formação e informação de crianças, jovens e adultos, agentes multiplicadores e demais atribuições inerentes a sua área de atuação, contribuindo para a promoção da cidadania no Estado.

Específicas: Participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área das artes plásticas, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, Oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do Órgão; propor

mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 08: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – TEATRO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado em Teatro, Bacharelado em Artes Cênicas, em Educação Artística ou Letras, com Habilitação ou Especialização ou Curso de Formação em Teatro, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, quando houver.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das ações de arte-ofício, voltadas ao processo de formação e informação de crianças, jovens e adultos, agentes multiplicadores e demais atribuições inerentes a sua área de atuação, contribuindo para a promoção da cidadania no Estado.

Específicas: Participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área de teatro, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, *workshops*, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 09: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – DANÇA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação - **Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou Licenciatura em Educação Física, com Curso de Formação em Dança**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, quando houver.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das ações de arte-ofício, voltadas ao processo de formação e informação de crianças, jovens e adultos, agentes multiplicadores e demais atribuições inerentes a sua área de atuação, contribuindo para a promoção da cidadania no Estado.

Específicas: Participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área da dança, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do Órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

CARGO 10: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – MÚSICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior de Graduação - **Licenciatura ou Bacharelado em Música, ou Licenciatura em Educação Artística, com Habilitação ou Especialização em Música**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, quando houver.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Geral: Desenvolver atividades de planejamento, estudo,